

18 de Abril de 2017 – Ano XXVII – Nº070 – Jaboatão dos Guararapes

18 de abril de 2017

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO DIA 12 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar, e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 015 de 14 de maio de 2013, Lei Complementar n.º 016 de 22 de novembro de 2013, Lei Complementar n.º 021/2015 de 12 de março de 2015 e Lei Complementar n.º 027/2016 de 30 de dezembro de 2016. **RESOLVE:**

Ato n.º1325/2017– EXONERAR JOSEANY ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO DO PROGRAMA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, símbolo CDG-5A, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 03 de abril de 2017.

Ato n.º1326/2017– NOMEAR CYNTHIA MARIA GOMES DE BIASE, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO DO PROGRAMA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, símbolo CDG-5A, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito, a partir de 03 de abril de 2017.

Ato n.º1327/2017 – EXONERAR JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE , símbolo CDG-3, da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO, com efeito, a partir de 02 de abril de 2017.

Ato n.º1328/2017 – NOMEAR JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA, no Cargo de Direção e Gerenciamento de GERENTE , símbolo CDG-3, na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, com efeito, a partir de 03 de abril de 2017.

Ato n.º1329/2017 – NOMEAR HIRATANY HENRIQUE DA SILVA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 6, símbolo CAA-8, na SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESPECIAIS, com efeito, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2017.

Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito

ATOS DO DIA 17 DE ABRIL DE 2017

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar, e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 015 de 14 de maio de 2013, Lei Complementar n.º 016 de 22 de novembro de 2013, Lei Complementar n.º 021/2015 de 12 de março de 2015 e Lei Complementar n.º 027/2016 de 30 de dezembro de 2016. **RESOLVE:**

Ato n.º1330/2017– Tornar sem efeito o Ato n.º 1221/2017 de 21 de março de 2017.

Ato n.º1331/2017 – EXONERAR GLEIBSON LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA, do Cargo de Direção e Gerenciamento de ASSISTENTE 4 DA COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, símbolo CCA-6, da SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 31 de março de 2017.

Ato n.º1332/2017 – EXONERAR MARIA IZABEL PINTO DA COSTA CABRAL CATAO, do Cargo de Direção e Gerenciamento de ASSISTENTE 5 DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA, PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, símbolo CCA7, da SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 31 de março de 2017.

Ato n.º1333/2017 – EXONERAR JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA, do Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 6, símbolo CAA-8, da SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, com efeito, a partir de 1º de abril de 2017.

Ato n.º1334/2017 – NOMEAR MARIA IZABEL PINTO DA COSTA CABRAL CATAO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de ASSISTENTE 4, símbolo CCA-6, na SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 1º de abril de 2017.

Ato n.º1335/2017 – NOMEAR JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUZA, no Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 5 , símbolo CAA-7, na SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, com efeito, a partir de 1º de abril de 2017.

Ato n.º1336/2017 – EXONERAR REGINALDO ARANTES, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 3, símbolo CAA5, da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE, com efeito a partir de 1º de abril de 2017.

Ato n.º1337/2017 – EXONERAR CARLOS ANTONIO DA SILVA, do Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 3, símbolo CAA5, da SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE, com efeito a partir de 1º de abril de 2017.

Ato n.º1338/2017 – NOMEAR CÍCERO ALMEIDA DE SANTANA, no Cargo de Assessoria e Assistência de ASSISTENTE 3 , símbolo CAA5, na SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE, com efeito a partir de 1º de abril de 2017.

Ato n.º1339/2017 – NOMEAR LEANDRO DA SILVA MACEDO, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-5A, na SECRETARIA EXECUTIVA CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, com efeito a partir de 1º de abril de 2017.

Ato n.º1340/2017 – NOMEAR VASTI GOMES DOS SANTOS, no Cargo de Direção e Gerenciamento de CHEFE DE NÚCLEO, símbolo CDG-5A, na SECRETARIA ESPECIAL DE PROJETOS ESPECIAIS, com efeito a partir de 12 de abril de 2017.

O Prefeito do Município do Jaboatão dos Guararapes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar, e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 015 de 14 de maio de 2013, Lei Complementar n.º 016 de 22 de novembro de 2013, Lei Complementar n.º 021/2015 de 12 de março de 2015 e Lei Complementar n.º 027/2016 de 30 de dezembro de 2016, em detrimento do parecer nº 095/2017, com base no entendimento esposado no parecer nº 014/2012 da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

Ato n.º1341/2017– NOMEAR ERIKA PATRICIA GENU MENDES, no Cargo de Assessoria e Assistência de Assistente 4, símbolo CAA-6, na SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, com efeito a partir de 02 de março de 2017.

ERRATA

NO ATO nº1220/2017 Que Nomeia Cosme Damião Vitor de Melo.

Onde se Lê: **Secretaria Municipal de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.**
Lê-se: **Secretaria Executiva de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo.**
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

Ato n.º1315/2017 – EXONERAR A PEDIDO MARCOS LUIS CAMPELO LIRA, do Cargo de Direção e Gerenciamento de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, símbolo CDG-1A, da SECRETARIA ESPECIAL DE ORDEM PÚBLICA, SEGURANÇA E DEFESA CIVIL, com efeito a partir de 31 de março de 2017.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

Jaboatão dos Guararapes, 17 de abril de 2017.

Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito

DECRETO Nº 43, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Ementa: **Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.**

O **PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os artigos 30 e 33 da Lei nº 1.291, de 21 de setembro de 2016, este último artigo com a redação dada pela Lei nº 1.297, de 12 de dezembro de 2016, o artigo 8º da Lei nº 1.302, de 20 de dezembro de 2016, e a Lei Complementar nº 27, de 30 de dezembro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**, no valor de **R\$ 16.000.000,00** (dezesseis milhões de reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$ 1,00

14.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

14.104 – SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

04 131 2042 DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS E DE COMUNICAÇÃO
2.017

Red. 0029 FNT 3.3.90.00 – Outras Despesas Correntes 16.000.000
01

SUPLEMENTAÇÃO TOTAL R\$ 16.000.000

Art. 2º Para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOIRO – R\$ 1,00

34.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

34.102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS, EDIFICAÇÕES E PAVIMENTAÇÃO

15 451 1086 – IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MOBILIDADE URBANA E
1.081 REURBANIZAÇÃO DA ORLA – JABOATÃO DOS GUARARAPES PE
Red. 0549 FNT 4.4.90.00 – Investimentos 16.000.000
03

ANULAÇÃO TOTAL R\$ 16.000.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2017.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

CÉSAR ANTÔNIO DOS SANTOS BARBOSA

Secretário Municipal da Fazenda

VIRGÍNIA AUGUSTA PIMENTEL RODRIGUES

Procuradora Geral do Município

PORTARIA Nº 26/2017 – GP

EMENTA: MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando Lei Complementar nº 27/2016, de 31/12/2016, publicada em Diário Oficial nº 240;

Considerando Atos nºs 0079/2017 e 1268/2017, publicados no Diário Oficial nºs 002 e 065/2017, respectivamente.

RESOLVE:

Art. 1 – Designar os Servidores abaixo elencados responsáveis pela movimentação das contas correntes vinculadas ao CNPJ Nº 04.811.561/000121, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Município do Jaboatão dos Guararapes – JABOATÃOPREV, ficando determinado que a movimentação das contas correntes ocorra sempre em conjunto de dois:

Nome: ANTÔNIO LUIZ PEREIRA DE SOUZA

Cargo: Presidente

CPF : 126.907.754.68

Nome: JOSÉ ALBERTO DIAS DA SILVA

Cargo: Gerente de Administração e Finanças

CPF : 133.223.128-44

Art. 2 – Ficam autorizados os seguintes poderes:

Emitir Cheques;

Requisitar talonários de cheques;

Solicitar saldos e extratos;

Endossar cheques;
Receber, passar recibo e dar quitação;
Sustar ou contraordenar cheques;
Cancelar cheques;
Efetuar resgates / aplicações financeiras também por meio eletrônico;
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
Efetuar pagamentos e transferências também por meio eletrônico;
Autorizar débitos em conta relativos às operações;
Retirar cheques devolvidos;
Abrir contas depósitos;
Administrar o sistema de autoatendimento do setor público;
Autorizar pagamentos a fornecedores por meio eletrônico;
Encerrar contas de depósitos;
Autorizar Cobrança;
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro.

Art. 3 – Esta Portaria entra em vigor, com efeito, a partir de 1º de abril de 2017 e revoga as disposições em contrário.

Art. 4 – Publique-se e cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2017.

Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito

PORTARIA Nº 27/2017 – GP

Jaboatão dos Guararapes, 17 de abril de 2017.

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimentos protocolos sob nº. 2753152016, e Parecer nº. 357/2016 – Assessoria Jurídica/SEE, datado de 29.12.2016.

RESOLVE:

I- CONCEDER Licença para Curso de Pos-Graduação Strictu Sensu – Doutorado em Ciências da Linguagem, na UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO – UNICAP, a servidora **MICHELE ELIAS DE CARVALHO**, matrículas nºs **13.352-3 e 14.972-1**, cargos **Professor 1 Classe-IV-3E e Professor 1 Classe-IV-5J**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, em conformidade com o Art. 1º (Alterado pela Lei 264/2008) § 1º e Art. 2º da Lei 228/96, tudo de acordo com § 1º do artigo 133 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01.02.2017 a 22.01.2019**.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2017.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de abril de 2017.

Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito

PORTARIA Nº 28/2017 – GP

Jaboatão dos Guararapes, 17 de abril de 2017.

O Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes, no uso das atribuições legais, e regulamentares disposta da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimentos protocolos sob nº. 2773772016, e Parecer nº. 405/2016 – Assessoria Jurídica/SEE, datado de 21.12.2016.

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença para Curso de Pos-Graduação Strictu Sensu – Doutorado em Ciências da Educação, na UNIVERSIDADE DE COIMBRA, a servidora **MARTA CORDEIRO DOS PASSOS**, matrícula nº 16.173-0, cargo **Professor 1 Classe – III 3E**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, em conformidade com o Art. 1º (Alterado pela Lei 264/2008) § 1º e Art. 2º da Lei 228/96, tudo de acordo com § 1º do artigo 133 da Lei 224/96 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas alterações, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de **01.02.2017 a 22.01.2019**.

II – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem os seus efeitos retroativos ao dia 01/02/2017.

III – Publique-se e Cumpra-se.

Jaboatão dos Guararapes, 17 de abril de 2017.

Anderson Ferreira Rodrigues
Prefeito

PORTARIA Nº 29/2017 – GP

Jaboatão dos Guararapes, 18 de abril de 2017.

O Prefeito do Município de Jaboaão dos Guararapes, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei Complementar nº 015 de 14 de maio de 2013, Lei Complementar nº 016 de 22 de novembro de 2013, Lei Complementar nº 021/2015 de 12 de março de 2015 e Lei Complementar nº 027/2016 de 30 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

I – Designar o Secretário Municipal de Infraestrutura, **LUIZ JOSÉ INOJOSA DE MEDEIROS**, matrícula 59.161-0 e **WARTUI PATRÍCIA OLIVEIRA DA COSTA** nomeada no cargo de Assessoria e Assistência de Assessor Especial 3 – Símbolo CAA-3, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do Ato nº 1283/2017, Diário Oficial nº 067/2017 de 11.04.2017, como responsável pelo acompanhamento e execução do Programa Minha Casa Minha Vida, no que concerne a: Indicar, incluir, excluir, substituir e demais ações que venham a ser necessários para o andamento do referido Programa.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2017.

III – Publique-se e Cumpra-se,

Jaboatão dos Guararapes, 18 de abril de 2017.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES
Prefeito

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº.099/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Gestão de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboatão dos Guararapes).

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores indicados na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
2807152017	MARCOS ANTONIO DA SILVA	10.451-5	Espec. de Ordem Pública, Segurança e Def.Civil	2005/2015	01.03.2017 a 29.04.2017
2804802017	HENRIQUE CORDEIRO DE SOUZA BARROS	16.077-6	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	2003/2013	01.03.2017 a 30.03.2017
2770392016	RILVAN KLEBER BARCELOS DE OLIVEIRA	16.244-2	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	2003/2013	01.03.2017 a 27.08.2017
2804792017	RENILDA ALVES GOMES DE OLIVEIRA	9180-4	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	1996/2006	01.03.2017 a 30.03.2017
2808312017	APACHE SANTIAGO FERREIRA	15.609-4	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	2003/2013	01.03.2017 a 30.03.2017
2807222017	JECILANE SOARES PAULA SILVA	13.578-0	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	2005/2015	01.03.2017 a 30.03.2017
2798672017	JOAQUINA SOLANGE LIMA DA SILVA	10.120-6	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	2006/2016	01.03.2017 a 30.03.2017
2807202017	JOSE CARLOS DA SILVA	11.394-8	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	2003/2013	01.03.2017 a 29.04.2017
2816792017	MARIA DE LOURDES QUEIROZ	10.176-1	Executiva de Gestão de Pessoas	1996/2006	01.03.2017 a 29.04.2017

Jaboatão dos Guararapes, 15 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO A. BARROS
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.115/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Ofício nº.2017.0126.000209B, do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco 2º Tribunal do Júri da Comarca do Recife, datado de 17.01.2017.

RESOLVE:

FICA CONVOCADO, a servidora para compor como jurado nas sessões de julgamento da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca do Recife, no período de 01.02.2017 a 20.12.2017, a servidora **LUCLECIA CRISTINA MORAIS DA SILVA**, matrículas nºs. **14.796-6 e 19.391-7 cargos de Professor 1 Classe II-3E e Professor 2 Classe I-1A**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.117/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Ofício nº.2017.0126.000216A , do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco 2º Tribunal do Júri da Comarca do Recife, datado de 17.01.2017.

RESOLVE:

FICA CONVOCADO, a servidora para compor como jurado nas sessões de julgamento da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca do Recife, no período de 23.01.2017 a 20.12.2017, a servidora **VIVIANE DA SILVA LOPES DE MELO**, matrícula nº. **16.237-0 cargo Professor 1 Classe – III-3E**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.119/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Ofício nº.2017.0013.000331 , do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco 3ª Vara do Tribunal do Júri do Recife, datado de 20.01.2017.

RESOLVE:

FICA CONVOCADO, a servidora para compor como jurado nas sessões de julgamento da 3ª Vara do Tribunal do Júri do Recife, no período de 20.01.2017 a 22.12.2017, a servidora **SILVIA FABIOLA ALBUQUERQUE DOS SANTOS**, matrícula nº. **14.671-4 cargo Professor 1 Classe – III-3F**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação, sem prejuízo dos seus vencimentos, direitos e vantagens.

Jaboatão dos Guararapes, 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS EDUARDO A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 130/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Gestão de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes).

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores indicados na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
2787652016	ALBA VALERIA FERREIRA DA SILVA	14.931-4	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2003/2013	02.03.2017 a 31.03.2017
2796142017	REGINEIDE DE OLIVEIRA DORNELAS	12.382-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2000/2010	02.03.2017 a 28.08.2017
2798562016	CLAUDENICE DE ALBUQUERQUE DA S. BELO	14.335-9	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	1997/2007	02.03.2017 a 28.08.2017
2800812017	MARIA ELIZABETE DA SILVA	15.971-9	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2003/2013	02.03.2017 a 31.03.2017
2787762016	FABIO CESAR VIANA DA SILVA	15.524-1	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2003/2013	02.03.2017 a 31.03.2017
2766402016	MARIA ALBANIR GOMES DOMINGUES	14.806-7	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2003/2013	02.03.2017 a 31.03.2017
2799212017	CLAUDIA MARIA DE LIMA	16.185-3	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2003/2013	02.03.2017 a 31.03.2017
2802132017	FLAVIO SILVA	16.649-9	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2004/2014	02.03.2017 a 30.04.2017
2794522017	MARIA DO MONTE PHAELANTE MOURA	13.410-4	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2005/2015	02.03.2017 a 30.05.2017
2808802017	MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA DE MENDONÇA	13.418-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2005/2015	02.03.2017 a 30.05.2017
2799062017	EDINANE BARBOSA DE SANTANA	16.447-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2004/2014	10.03.2017 a 08.04.2017
2799022017	SELMA SIRLEY TAVARES DE OLIVEIRA	13.051-6	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	1997/2007	02.03.2017 a 30.04.2017
2781622016	LUCIANE MARIA MELO DE SOUZA	14.356-1	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	1997/2007	02.03.2017 a 30.04.2017
2773782016	IVALDO ANTONIO DA SILVA	15.405-9	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2003/2013	02.03.2017 a 30.04.2017
2790572016	SANDRO ROGERIO DE PAIVA	16.689-8	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2004/2014	02.03.2017 a 31.03.2017
2776072016	GILVANE MARIA GOMES	15.265-0	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2003/2013	02.03.2017 a 31.03.2017
2808662017	LENIRA CONCEIÇÃO FERREIRA	11.527-4	Exec. de Assistência Social e Mobilização	2003/2013	01.03.2017 a 28.07.2017
2796922017	PAULO BATISTA DOS SANTOS	11.372-7	Municipal de Infraestrutura	1992/2002	01.03.2017 a 27.08.2017

Jaboaão dos Guararapes, 06 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.158/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Gestão de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaão dos Guararapes).

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores indicados na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
2785392016	SIMONE MARIA JORGE	12.352-8	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2006/2010	13.03.2017 a 11.04.2017
2819612017	ROSANI MARIA TRAVASSOS ROCHA	14.361-8	Exec. de Planejamento e Gestão em Educação	2007/2017	10.03.2017 a 05.09.2017
200832017	ADONIAS CRISTIANO DOS ANJOS	16.886-6	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	2006/2016	03.04.2017 a 02.05.2017
2818322017	ALBERI JOSE DA SILVA	16.851-3	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	2006/2016	03.04.2017 a 02.05.2017
2816722017	LAURITA VERÇOZA MENDES	8152-3	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	2005/2015	03.04.2017 a 01.06.2017
2816762017	JAIR LEIDE RUFINO DA SILVA	9019-0	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	1986/1996	03.04.2017 a 02.05.2017
2816992017	MARIA BETANIA DA SILVA	11.297-6	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	1988/1998	03.04.2017 a 01.06.2017
2818262017	MARIA LUCIA DA SILVA	12.286-6	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	1990/2000	03.04.2017 a 01.06.2017
2822062017	SILVIO POSSIDONIO DA SILVA	13.677-8	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	2002/2012	03.04.2017 a 01.06.2017
2818302017	ADRIANA ARAUJO BARRETO	13.976-9	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	1996/2006	03.04.2017 a 02.05.2017
2827502017	MONICA MARIA GUIMARAES DA COSTA	16.880-7	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	2006/2016	03.04.2017 a 01.06.2017

Jaboatão dos Guararapes ,23 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº. 159/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando a existência de requerimentos individuais formulados pelos servidores abaixo discriminados,

Considerando informações da Gerencia de Gestão de Pessoas, que analisou, de modo casuístico, a adequação dos referidos pleitos aos requisitos definidos nos arts, 82 a 84 da Lei Municipal nº. 224/96 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Jaboaatão dos Guararapes).

RESOLVE:

CONCEDER licença prêmio aos servidores indicados na tabela abaixo, autorizando o seu gozo para os períodos especificados.

Nº Processo	Nome do Servidor	Matricula	Secretaria de Origem	Referência ao Decênio	Período
2804192017	MONICA VALERIA SOARES DA SILVA	8781-5	Secretaria Executiva da Receita	2005/2015	01.03.2017 a 30.03.2017
2787692016	ADA MARIA HALLA	13.580-1	Secretaria Executiva da Receita	1995/2005	01.03.2017 a 30.03.2017
2830922017	GILDA VAN LUME CARNEIRO	9892-2	Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde	2006/2016	03.04.2017 a 30.08.2017
2802982017	ELENICE PEREIRA DA SILVA	6857-8	Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana	1993/2003	03.04.2017 a 29.09.2017
2816672017	DELMARIO INACIO FRANCISCO	11.618-1	Exec. de Serv Urbanos e Manut. de Vias Publicas	2007/2017	03.04.2017 a 29.09.2017

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.170/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando Parecer da Junta Medica Municipal conforme Laudo JMP nº.07/2017.

RESOLVE:

CONCEDER Readaptação de função Temporária pelo período de 90 (noventa) dias, por motivo de saúde, cargo Agente de Combate as Endemias I **MARIA DO SOCORRO ALCANTARA**, mat. nº 17.826-8, conforme dispõe o artigo 51 item II, da Lei nº. 224/96, podendo a

mesma desempenhar atividades no mesmo local de trabalho, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Saúde, **a partir de 02.01.2017.**

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.173/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação do servidor através do requerimento e protocolo de nº 2828412017.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 90(noventa) dias, a partir de **10.03.2017 a 07.06.2017**, em conformidade com o Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **JEANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 17.913-2, cargo Professor 1 Classe – III 1B**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº.174/2017

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso das atribuições legais prevista na Lei Complementar nº. 027/2016, publicada em 31 de dezembro de 2016 e Portaria nº.01/2017-SEGP, publicada em 19 de janeiro de 2017.

Considerando solicitação do servidor através do requerimento e protocolo de nº 2832122017.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA, por Motivo de Doença em Pessoa da Família pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **15.02.2017 a 16.03.2017**, em conformidade com o Art. 91, da Lei Municipal nº. 224/96, a servidora **KATIA SIMONE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 18.252-4, cargo Professor 1 Classe – III 1B**, lotada na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão em Educação.

Jaboatão dos Guararapes, 23 de março de 2017.

CARLOS EDUARDO A. BARROS

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

CÂMARA MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

EMENTA: Regulamenta a utilização de combustíveis e lubrificantes pelos veículos locados ou cedidos aos Gabinetes para utilização nas suas atividades parlamentares e dá outras providências.

Art. 1º. – A presente Resolução tem como objetivo o regulamentar a utilização de combustíveis e lubrificantes na atividade parlamentar da Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes.

§1º. Para fins desta Resolução, entende-se por Atividade parlamentar, toda e qualquer ação voltada ao exercício das atribuições conferidas ao Vereador na Lei Orgânica Municipal.

§2º. O limite de crédito mensal para utilização de combustíveis e lubrificantes é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por Vereador, podendo ser atualizada pelo INPC/IBGE, para recompor o valor de compra.

§3º. O abastecimento e lubrificação apenas poderá ser realizado em veículos do próprio Vereador, locados ou cedidos, previamente cadastrados junto ao SCI – Sistema de Controle Interno.

§4º. Os veículos cedidos, conforme previsto no parágrafo anterior, só poderão ser cadastrados se pertencerem a assessores do quadro funcional do Gabinete do Vereador.

Art. 2º. A utilização de combustíveis e lubrificantes será exclusiva do Parlamentar, observada a realização de atividades relacionadas à ação parlamentar destacada no § 1º do artigo anterior.

§1º. O Vereador receberá até três Cartões Eletrônicos para controle e utilização dos créditos para combustíveis e lubrificantes, um para cada veículo cadastrado junto ao SCI – Sistema de Controle Interno.

§2º. A utilização do cartão eletrônico se dará através de senha individual e intransferível.

§3º. O abastecimento e/ou lubrificação serão realizados através do registro de:

- a) tipo de combustível ou lubrificante;
- b) placa do veículo;
- c) quantidade de combustível/lubrificante;
- d) quilometragem do veículo quando do abastecimento, com o hodômetro devendo funcionar plenamente;
- e) senha aposta em sistema informatizado, ou assinatura do condutor do veículo;

§4º. O Vereador deverá solicitar os cartões adicionais ao Coordenador de Combustível, para cada veículo, atribuindo aos mesmos os respectivos limites de crédito, não podendo a soma desses créditos por veículo ser superior ao limite definido no § 2º do art. 1º desta Resolução.

§5º. Não serão admitidos abastecimentos e/ou lubrificações realizados de uma única vez, em que se verifica o consumo exagerado do limite de crédito estipulado no § 2º, do art. 1º, desta Resolução, cuja ocorrência ensejará a restituição dos valores gastos, além de abertura de procedimento de fiscalização do TCE-PE.

Art. 3º. O Vereador poderá utilizar o abastecimento e a lubrificação em qualquer posto que seja conveniado ao cartão eletrônico, cabendo-lhe a observância do melhor preço e qualidade, tendo em vista a eficiência imposta pelo limite dos créditos neste caso aplicado.

Art. 4º. O cadastramento de um ou mais veículos junto ao SCI será de responsabilidade do Vereador, bem como, a respectiva atualização cadastral.

§1º. O abastecimento em veículo não cadastrado deverá ser considerado indevido e, portanto, passível de devolução caso se configure.

§2º. O abastecimento de combustível incompatível com o veículo cadastrado será

considerado irregular, passível de devolução.

Art. 5º. O Vereador será o único responsável pela utilização indevida ou ilegal dos créditos que lhe são atribuídos.

Art. 6º. O descumprimento injustificado de quaisquer dispositivos desta Resolução ensejará instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidades.

Art. 7º. As orientações e informações para o bom andamento das atividades objeto desta regulamentação ficarão a cargo do Coordenador de Combustíveis do Poder Legislativo nomeado através de portaria.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 009/2014.

Jaboatão dos Guararapes, 12 de abril de 2017.

Vereador: ADEILDO PEREIRA LINS
Presidente

Ofício nº. 097/2017 – GPCMJG

Jaboatão dos Guararapes, 12 de Abril de 2017.

Ao

Exmo. Sr.

Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito do Município do Jaboaatão dos Guararapes

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos comunicar a V.Exa., que a Câmara Municipal do Jaboaatão dos Guararapes, aprovou em Reunião Ordinária, realizada no dia 12 de Abril de 2017, o Projeto de Resolução nº.008/2017, convertida na Resolução nº. 007/2017, que **“Regulamenta a utilização de combustíveis e lubrificantes pelos veículos locados ou cedidos aos Gabinetes para utilização nas suas atividades parlamentares e dá outras providências”**, de iniciativa deste Poder Legislativo Municipal, e encaminho a esse Poder Executivo para dar conhecimento e publicar no Diário Oficial do Município, conforme cópias dos documentos em anexo.

Nesta oportunidade, reafirmamos os sinceros votos de estima e especial apreço.

Vereador: Adeildo Pereira Lins
Presidente

ANEXO 1

CADASTRO DE VEÍCULOS PARA CONTROLE DE COMBUSTÍVEL

Art. 4º

VEREADOR: _____

MODELO:

MARCA:

ANO:

PLACA:

RENAVAN:

COMBUSTÍVEL UTILIZADO:

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

COMPLEMENTO:

CNPJ:

CPF:

EMAIL:

CELULAR:

FONE:

Nota: Art.4º. O cadastramento de um mais veículo junto ao SCI será de responsabilidade do Vereador, bem como, a respectiva atualização cadastral.

§1º. O abastecimento em veículo não cadastrado deverá ser considerado indevido e, portanto, passível de devolução caso se configure.

§2º. O abastecimento de combustível incompatível com o veículo cadastrado será considerado irregular, passível de devolução.

Data, ___/___/___

Carimbo e Assinatura do Vereador

ANEXO 2

SOLICITAÇÃO DE CARTÃO E ATRIBUIÇÃO DE LIMITE DE CRÉDITO DO VEÍCULO CADASTRADO NO SCI

Art. 2º, § 4º

VEREADOR: _____

MODELO:

MARCA:

ANO:

PLACA:

RENAVAN:

COMBUSTÍVEL UTILIZADO:

PROPRIETÁRIO:

VALOR DO CRÉDITO: (por extenso)

Solicito a emissão de cartão para o veículo com o respectivo crédito, acima especificados, observado o limite máximo estipulado no art. 1º, § 2º.

Data, ___/___/___

Carimbo e Assinatura do Vereador

Jaboatão dos Guararapes, 12 de janeiro de 2017.

Ao

Exmo. Sr.

Anderson Ferreira Rodrigues

Prefeito do Município do Jaboaão dos Guararapes

Excelentíssimo Prefeito:

Com os nossos cumprimentos cordiais, vimos comunicar a V.Exa., que a Câmara Municipal do Jaboaão dos Guararapes, aprovou em Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de janeiro de 2017, a Emenda modificativa à Resolução nº. 002/2017, convertida na Resolução nº. 003/2017, que “Constitui as Comissões Técnicas Permanentes da Câmara Municipal do Jaboaão dos Guararapes, para o biênio 2017/2018”, de iniciativa deste Poder Legislativo Municipal, e encaminho a esse Poder Executivo para dar conhecimento, conforme cópias dos documentos em anexo.

Nesta oportunidade, reafirmamos os sinceros votos de estima e especial apreço.

Vereador: Adeildo Pereira Lins

Presidente